



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**ANEXO II**  
**MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO**  
**À COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV / RIV**

×

**CAMPO I - DADOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

TGSP-109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF / CNPJ:

38.265.223/0001-53

RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA):

Caio Maschiao da Costa

RUA / AV.:

AV DAS NACOES UNIDAS

Nº:

14261

COMPLEMENTO:

ANDAR 14 E 15 ALA B

BAIRRO:

VILA GERTRUDES

CEP:

04.794-000

CIDADE / UF:

SAO PAULO / SP

E-MAIL:

camila.ribeiro@tegraincorporadora.com.br

TELEFONE (DDD):

19 4042-5077

CELULAR (DDD):

**CAMPO II - DADOS DO EMPREENDEDOR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

TGSP-109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF / CNPJ:

38.265.223/0001-53

RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA):

Caio Maschiao da Costa

RUA / AV.:

AV DAS NACOES UNIDAS

Nº:

14261

COMPLEMENTO:

ANDAR 14 E 15 ALA B

BAIRRO:

VILA GERTRUDES

CEP:

04.794-000

CIDADE / UF:

SAO PAULO / SP

E-MAIL:

camila.ribeiro@tegraincorporadora.com.br

TELEFONE (DDD):

19 4042-5077

CELULAR (DDD):

**CAMPO III - DADOS DO REQUERENTE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

TGSP-109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF / CNPJ:

38.265.223/0001-53

RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA):

Caio Maschiao da Costa

RUA / AV.:

AV DAS NACOES UNIDAS

Nº:

14261

COMPLEMENTO:

ANDAR 14 E 15 ALA B

BAIRRO:

VILA GERTRUDES

CEP:

04.794-000

CIDADE / UF:

SAO PAULO

E-MAIL:

camila.ribeiro@tegraincorporadora.com.br

TELEFONE (DDD):

19 4042-5077

CELULAR (DDD):

**CAMPO IV - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

Plana Licenciamento Ambiental

CPF / CNPJ:

19.672.262/0001-20

RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA):

Silvia Bastos Rittner

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Engenheira Civil e Sanitarista

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:

0682354562-SP

RUA / AV.:

Rua Rafael Andrade Duarte

Nº:

266

COMPLEMENTO:

---

BAIRRO:

Nova Campinas

CEP:

13082-180

CIDADE / UF:

Campinas/SP

E-MAIL:

helenaa@planambiental.com.br

TELEFONE (DDD):

19 3237-8344

CELULAR (DDD):

19 3237-1551

**CAMPO V - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

NOME:

**Silvia Bastos Rittner**

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

**Engenheira Civil e Sanitarista**

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:

**0682354562-SP**

Nº:

E-MAIL:

**helena@planambiental.com.br**

TELEFONE (COM DDD):

**19 3237-1551**

CELULAR (COM DDD):

**19 3237-8344**

NOME:

**Helena Santos Eugenio**

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

**Engenheira Ambiental**

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:

**5070647356-SP**

Nº:

E-MAIL:

**helena@planambiental.com.br**

TELEFONE (COM DDD):

**19 3237-1551**

CELULAR (COM DDD):

**19 3237-8344**

NOME:

**Maria Eduarda Gonçalves Losi**

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

**Engenheira Ambiental e Sanitaria**

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:

**5069502958-SP**

Nº:

E-MAIL:

**mariaeduarda@planambiental.com.br**

TELEFONE (COM DDD):

**19 3237-1551**

CELULAR (COM DDD):

**19 3237-8344**

NOME:

**Pedro Bastos Rittner Alves Pereira**

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

**Jornalista**

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:

**---**

Nº:

E-MAIL:

**pedro@planambiental.com.br**

TELEFONE (COM DDD):

**19 3237-1551**

CELULAR (COM DDD):

**19 3237-8344****CAMPO VI - DADOS DO IMÓVEL E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E/OU ATIVIDADE**

RUA / AV.:

**Rua Lauro Vannuci**

Nº:

LOTE / GLEBA:

**10/18-22**

QUADRA:

**E1**

QUARTEIRÃO:

**6384**

LOTEAMENTO:

**Parque Rural Fazenda Santa Cândida**

CÓDIGO CARTOGRÁFICO:

MACROZONA:

**Macrometropolitana**

ZONEAMENTO / SOBREZONEAMENTO:

**ZM2 - Zona Mista 2**

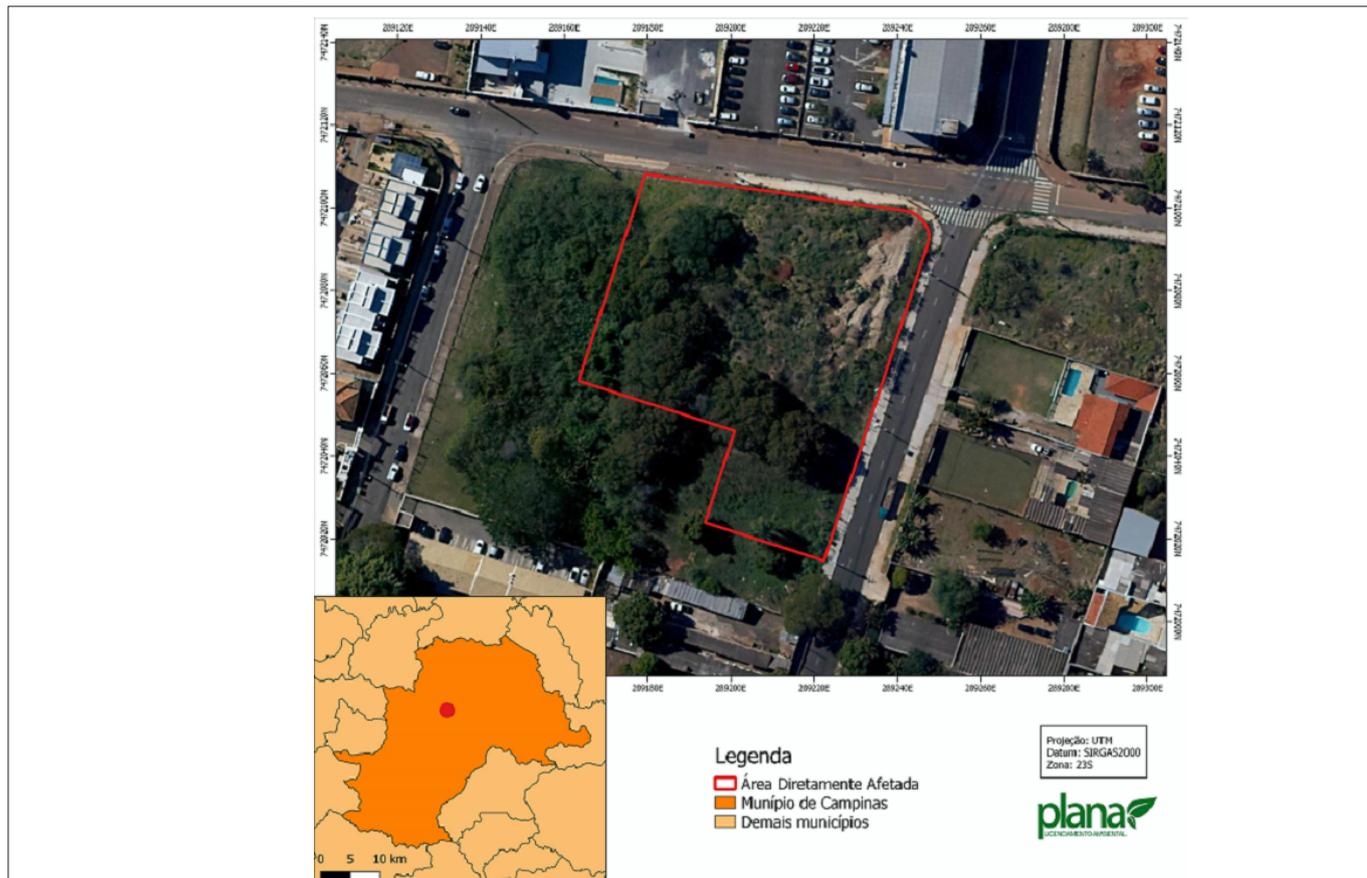
ÁREA DO IMÓVEL:

**4.701,16 m<sup>2</sup>**

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL:

Nº DO PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO (EXCETO QUANDO TRATAR-SE DE OBRA NOVA):

MAPA DE LOCALIZAÇÃO (ESCALA E RESOLUÇÃO QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO, DEVENDO ANOTAR MINIMAMENTE A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, VIAS PRINCIPAIS DE ACESSO E PONTOS DE REFERÊNCIA NO ENTORNO):



DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E/OU ATIVIDADE:

O terreno onde se pretende empreender conta com 4.701,16 m<sup>2</sup>. O empreendimento habitacional possuirá uma torre, com térreo mais doze pavimentos. Os pavimentos tipos serão compostos por doze apartamentos, perfazendo um total de 100 unidades habitacionais. Os apartamentos serão compostos por sala de jantar e estar, cozinha, área de serviço, terraço, dois dormitórios, banheiro e uma suíte. Ainda, o empreendimento contará com dois níveis de subsolo, de forma a proporcionar 157 vagas para carros e 8 vagas para motos. Haverá um ponto de acesso de veículos, ao empreendimento, localizado na Rua Lauro Vannucci. A entrada e saída de pedestres será através da mesma via. O projeto prevê área construída de 13.451,80 m<sup>2</sup>, e contempla além das torres e das vagas de garagem, área de lazer, localizada no térreo, composta por piscina, quadra poliesportiva, sala de ginastica, playground, churrasqueira, brinquedoteca e salão de festas. Cumpre-nos destacar que apenas 947,85 m<sup>2</sup> serão ocupados por edificação, permanecendo 3.753,31 m<sup>2</sup> livres. Possibilitando, área permeável de 631,48 m<sup>2</sup>.

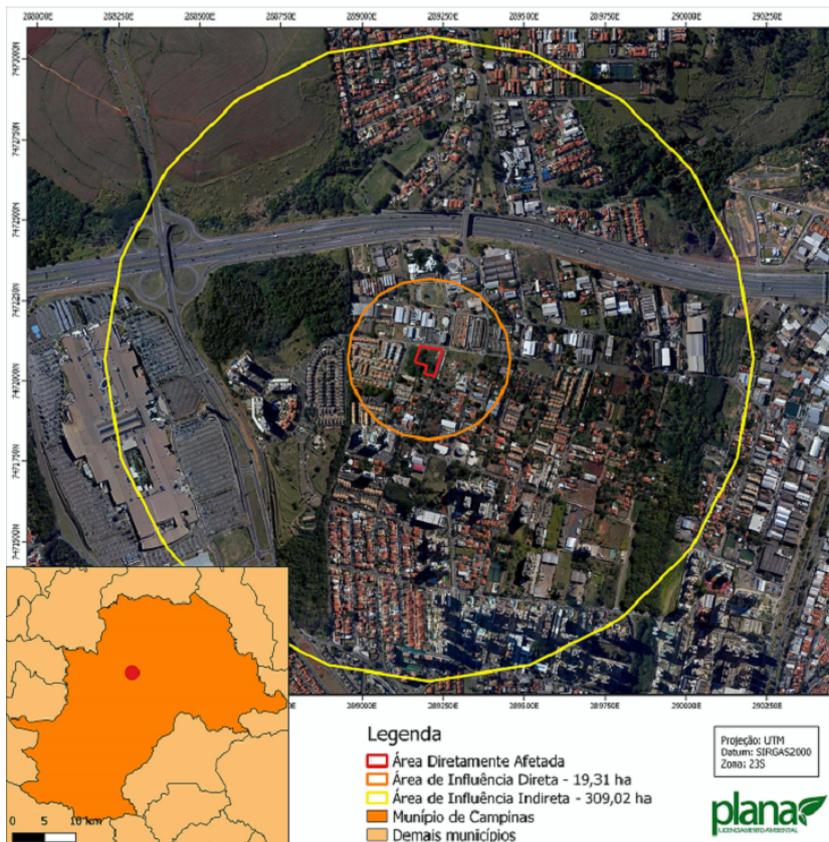
Segundo dados disponíveis pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), através do Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo, no município de Campinas, há cerca de 2,8 habitantes por domicílio. Dessa forma, estima-se que a população do empreendimento residencial será de 280 pessoas. Ainda, a região ao qual o mesmo se localiza é caracterizada como de alto padrão. Dessa forma, o público-alvo do empreendimento são pequenas famílias com rendimento mensal superior à média municipal. De acordo com as características do empreendimento, é possível concluir que os futuros residentes do empreendimento estão inseridos na Classe Social A e B.

As obras estão programadas para serem executadas em 30 (trinta) meses, com início no segundo semestre do ano de 2024, com uma média mensal de 100 colaboradores trabalhando, entre eles funcionários fixos e flutuantes.

**DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA**

**DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA**

MAPA DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA (ESCALA E RESOLUÇÃO ADEQUADA QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO):



A Área de Influência Indireta – AII do empreendimento consistirá para fins do presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em um raio de 1000 metros a partir do limite da ADA dada a urbanização e a capacidade do empreendimento de impactar na vizinhança abrangendo assim a vizinhança mediata. A análise desta área se deu de maneira geral, em visitas até o local e estudos de imagens de satélite. Dessa forma, a Área de Influência Indireta possui 309,02 hectares.

A Área de Influência Direta – AID do empreendimento consistirá para fins do presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em um raio de 250 metros a partir do limite da ADA dada a urbanização e a capacidade do empreendimento de impactar a vizinhança. Assim, a Área de Influência Direta possui 19,31 hectares.

CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA			
ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA			
TIPO DE USO EXISTENTE	RESIDENCIAL	25,97 %	[                    ] UNIDADES
	NÃO RESIDENCIAL	74,02 %	[                    ] UNIDADES
	MISTO	0,01 %	[                    ] UNIDADES
EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO	ESPORTE / LAZER	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>   SIM ESPECIFICAR: Praça sem nome - Rua Francisco Bernardes Siqueira
	CULTURA	<input checked="" type="checkbox"/>   NÃO	SIM ESPECIFICAR:
	SEGURANÇA PÚBLICA	<input checked="" type="checkbox"/>   NÃO	SIM ESPECIFICAR:
	SAÚDE	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>   SIM ESPECIFICAR: Hospital Madre Theodora
	EDUCAÇÃO	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>   SIM ESPECIFICAR: Escola Curumim
	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇO PÚBLICO EXISTENTE	ÁGUA POTÁVEL	NÃO
ESGOTO		NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>   SIM
ENERGIA ELÉTRICA		NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>   SIM
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>   SIM
DRENAGEM		NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>   SIM
PAVIMENTAÇÃO		NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>   SIM
GUIA E SARJETA		NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>   SIM
PASSEIO PÚBLICO		NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>   SIM
COLETA DE LIXO		NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>   SIM
GÁS		NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>   SIM
TELECOMUNICAÇÃO		NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>   SIM
TRANSPORTE PÚBLICO		NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>   SIM

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (TAMANHO E RESOLUÇÃO ADEQUADA QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO):



**ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA**

TIPO DE USO EXISTENTE	RESIDENCIAL	29,18 %	[		] UNIDADES	
	NÃO RESIDENCIAL	70,82 %	[		] UNIDADES	
	MISTO	0,00 %	[		] UNIDADES	
EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO	ESPORTE / LAZER	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO			SIM	
		ESPECIFICAR:				
	CULTURA	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO			SIM	
		ESPECIFICAR:				
	SEGURANÇA PÚBLICA	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO			SIM	
		ESPECIFICAR:				
	SAÚDE	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO			SIM	
		ESPECIFICAR:				
	EDUCAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO			SIM	
		ESPECIFICAR:				
	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇO PÚBLICO EXISTENTE	ÁGUA POTÁVEL		NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM
		ESGOTO		NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM
ENERGIA ELÉTRICA			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
DRENAGEM			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
PAVIMENTAÇÃO			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
GUIA E SARJETA			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
PASSEIO PÚBLICO			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
COLETA DE LIXO			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
GÁS			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
TELECOMUNICAÇÃO			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
TRANSPORTE PÚBLICO			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
SISTEMA VIÁRIO	1	NOME DA VIA: Avenida Guilherme Campos				
		CLASSIFICAÇÃO DA VIA: Arterial II				
		LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO: 16 m	LARGURA DO PASSEIO PÚBLICO: -			
	2	NOME DA VIA: Rua João Vedovelho				
		CLASSIFICAÇÃO DA VIA: Coletora II				
		LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO: 8 m	LARGURA DO PASSEIO PÚBLICO: 3 m			
	3	NOME DA VIA: Avenida Profª Ana Maria Silvestre Adade				
		CLASSIFICAÇÃO DA VIA: Arterial II				
		LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO: 8 m	LARGURA DO PASSEIO PÚBLICO: 3 m			
	4	NOME DA VIA: Rodovia Dom Pedro I				
		CLASSIFICAÇÃO DA VIA: Rodovia				
		LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO: 24 m	LARGURA DO PASSEIO PÚBLICO: -			

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (TAMANHO E RESOLUÇÃO ADEQUADA QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO):



## CONCLUSÃO

Por meio de análises de documentos, projetos e realização de visitas técnicas para a composição deste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elaborado por profissionais habilitados e capacitados, chega-se à conclusão da viabilidade do empreendimento em estudo a ser implantado Rua Lauro Vannuci, s/n (Quadra E1; Quarteirão 6384), no Município de Campinas, estado de São Paulo, de responsabilidade da TGSP-109 Empreendimentos Imobiliários Ltda, em todos os âmbitos analisados.

O Responsável Técnico declara para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que o levantamento apresentado reflete fielmente a situação existente das áreas de influência direta e indireta, bem como assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas.

Campinas, 06 de novembro de 2023.



ASSINATURA DO REQUERENTE

**OBS:** O presente anexo trata-se de matriz referencial para apresentação do Conteúdo Geral Mínimo podendo ter sua paginação alterada e/ou acréscimo de informações de acordo com a necessidade de cada empreendimento e/ou atividade.

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO
		Neutro	Baixo	Médio	Elevado			
Adensamento Populacional	N° Habitações					O empreendimento habitacional aqui objeto de EIV está de acordo com a legislação vigente. Dessa forma, o adensamento populacional previsto não ocasionará impactos significativos.	Não são necessárias medidas mitigadoras.	Não é necessário monitoramento.
	População prevista							
	Projeção de incremento							
	Qualidade de vida dos moradores atual e futura							

Condições de deslocamento, acessibilidade	Caminhabilidade					O empreendimento aqui objeto de EIV é habitacional, assim, o tráfego esperado é majoritariamente de carros e motos. A caminhabilidade e acessibilidade, e consequentemente a segurança dos pedestres não deve sofrer impactos significativos, decorrente de tal tráfego. Ainda, ressalta-se que o empreendimento está localizado em área urbanizada, com passeios em condições de caminhabilidade e acessibilidade.	A fim de, mitigar tais impactos e conforme é previsto em legislação será aplicado todas as normas de execução do passeio, o qual prevê calçada de dimensões adequadas e estrutura horizontal de auxílio a deficientes visuais. Ainda, as guias serão rebaixadas devidamente, afim de possibilitar o trânsito de cadeirantes. Por fim, a sinalização conforme indicado pela EMDEC será instalada, de maneira a garantir a segurança dos pedestres.	Não é necessário monitoramento.
	Acessibilidade							
	Segurança dos pedestres							

Qualidade Urbanística e Ambiental e suas alterações					O uso e ocupação na Área de Influência do empreendimento é, majoritariamente, composto por residências, comercios e áreas mistas. Dessa forma, não ocorrerá alterações significativas.	Não são necessárias medidas mitigadoras.	Não é necessário monitoramento.
---	--	--	--	--	--	--	---------------------------------

Demanda por sistema viário e transportes coletivos	Aumento do tráfego				Conforme EIT/RIT, o aumento no tráfego é considerado de baixo impacto, pois irá ocorrer alteração das condições de operações das vias porém tais alterações não são significativas.	Será emitido Manifestação Técnica da EMDEC, a qual solicitará melhorias na sinalização viária. Todas as medidas serão acatadas conforme solicitação dos órgãos competentes.	Como forma de monitoramento, pode ser realizado, após a implantação do empreendimento, outro EIT/RIT. Vale mencionar que a coleta de dados e análise do RIT deve ser realizada em período significativo após o a entrega das residências, de forma que seja representativo o fluxo de veículos decorrente da operação do empreendimento.
	Capacidade das vias de acesso				Conforme EIT/RIT, as vias de acesso possuem capacidade de absorver a nova demanda mas alterações das condições de operações são esperadas.		
	Demanda do sistema de transporte público					O empreendimento prevê 154 vagas para os moradores, sendo assim, espera-se que de maneira geral esses irão utilizar veículos próprios para deslocamento, não aumentando significativamente a demanda por transporte público. Ainda, o empreendimento está próximo a alguns pontos de ônibus, de forma que, a população futura será distribuída entre as mesmas não ocorrendo sobrecarga.	Não são necessárias medidas mitigadoras. Entretanto, é usual a EMDEC solicitar novos abrigos de ponto de ônibus.

Polos geradores de tráfego	Relação com o sistema de circulação instalado				A circulação de veículos decorrente do empreendimento será, majoritariamente, de carros, sendo compatível com a via próxima.	Não são necessárias medidas mitigadoras.	Conforme supramencionado, pode ser realizado um novo Estudo de Impacto de Tráfego após a implantação do empreendimento com o intuito de verificar a situação do trânsito na região após a implementação do empreendimento habitacional.
	Geração e a intensificação				Conforme EIT/RIT, o aumento no tráfego é considerado de baixo impacto, pois irá ocorrer alteração das condições de operações das vias porém tais alterações não são significativas.	Conforme mencionado anteriormente as exigências da EMDEC serão cumpridas.	

Valorização ou desvalorização imobiliária decorrente da atividade	Valorização imobiliária				O empreendimento irá demandar por serviços e comércios, que irá gerar novos empregos, auxiliando no desenvolvimento da região. Dessa forma, entende-se que o impacto é positivo e de baixa magnitude.	Não são necessárias medidas mitigadoras.	Não é necessário monitoramento.
	Expulsão devido a valorização				Entende-se que o impacto decorrente da valorização é baixo, não sendo capaz de expulsar a população vizinha.		
	Desvalorização				O empreendimento não possui atividades definidas como incômodas, assim, não ocorrerá desvalorização.		
	Expulsão devido a desvalorização				Como não há desvalorização, também não ocorrerá expulsão por desvalorização.		
	Projeção do valor imobiliário a partir da definição do empreendimento				Decorrente da valorização supramencionada, pode ocorrer um aumento do valor imobiliário das áreas envoltórias. Ainda, com a construção do empreendimento, o lote pode ter um aumento do valor imobiliário.		

Potencialidade de incômodos	Ruídos				O empreendimento é habitacional, assim não ocorrerá atividades passíveis da emissão de ruídos, vibrações e odores incômodos.	Não são necessárias medidas mitigadoras.	Não é necessário monitoramento.
	Vibrações						
	Odores (gases, fumaças)						
	Particulados				O tráfego que será gerado decorrente da implantação do empreendimento habitacional não gerará emissão significativa de particulados.	A mitigação de materiais particulados por fontes móveis é complexa; assim, o ideal é ocorrer prevenção da poluição, para isso a manutenção dos automóveis deve ocorrer regularmente.	O monitoramento da emissão de particulados por fontes móveis pode ocorrer através do uso da Escala Ringelman.
Resíduos sólidos				Entende-se que a geração de resíduos sólidos é de impacto neutro, pois tais resíduos serão do tipo domiciliar e na área de estudo há coleta regular de resíduos.	Será solicitada Certidão de Coleta de Resíduos Sólidos do Departamento de Limpeza Urbana, a fim de, garantir que a coleta será realizada corretamente.	Não é necessário monitoramento.	

Equipamentos comunitários	Equipamentos de saúde				Conforme mencionado e descrito ao longo do EIV, foram identificados alguns equipamentos públicos de saúde, próximo ao empreendimento, que poderá atender a população futura. Dessa forma, entende-se que o impacto é neutro.	Não são necessárias medidas mitigadoras.	Não é necessário monitoramento.
	Equipamentos de educação				Conforme mencionado e detalhado no EIV, foram encontradas diversas instituições públicas de ensino que poderão atender a demanda gerada pelo empreendimento. Dessa forma, entende-se que o impacto é neutro.		
	Equipamentos de assistência social				Conforme disposto no estudo, há alguns equipamentos de assistência social na All, principalmente voltados para a educação infantil.		

Equipamentos comunitários	Equipamentos de lazer				O empreendimento prevê áreas destinadas à práticas esportivas e ao lazer dos futuros moradores. Assim, o impacto é neutro.		
	Equipamentos de segurança				O empreendimento contará com segurança particular, possuindo portaria e proteção contra qualquer invasão. Reduzindo a demanda por equipamentos públicos de segurança.		
Equipamentos urbanos	Abastecimento de água e esgotamento e tratamento				Conforme Informe Técnico da SANASA, a concessionária possui capacidade de atender o empreendimento.	O Informe Técnico da SANASA atesta que a ETA e a rede de abastecimento para a região são capazes de atender o empreendimento, sendo necessárias apenas a interligação na rede existente. Assim como, a ETE que possui capacidade de atender o empreendimento e não são necessárias melhorias da rede de coleta de esgoto.	Não é necessário monitoramento.

Equipamentos urbanos	Demanda da rede de energia				Deverá ser solicitada a Carta de Viabilidade da CPFL, que atesta a disponibilidade do serviço para o empreendimento.	Conforme mencionado será solicitada a Carta de Viabilidade da CPFL, e as exigências e melhorias solicitadas em tal documento serão acatadas.	Não é necessário monitoramento.
	Sistema de drenagem / demanda por áreas de contenção de chuvas				O lote onde será alocado o empreendimento possui área majoritariamente impermeável, sendo assim, com a implantação do empreendimento haverá um aumento da área permeável. Sendo um impacto positivo.	Não são necessárias medidas mitigadoras.	Não é necessário monitoramento.
	Destinação de resíduos sólidos				Conforme citado anteriormente os resíduos gerados no empreendimento serão de caráter doméstico, sendo passíveis de coleta pelo município.	Será solicitada Certidão de Coleta de Resíduos Sólidos do Departamento de Limpeza Urbana, a fim de, garantir que a coleta será realizada corretamente.	Não é necessário monitoramento.

Paisagem urbana, natural e cultural	Bens notáveis na paisagem				A construção do empreendimento habitacional não é de dimensões e características discrepantes daquelas encontradas atualmente na Área de Influência do empreendimento, assim não ocorrerá alteração significativa da paisagem.	Não são necessárias medidas mitigadoras.	Não é necessário monitoramento.
	Patrimônios culturais, históricos e naturais				O lote não possui bens tombados e não é inserido em área de envoltória; assim, não ocorrerá impacto em patrimônios culturais, históricos e naturais.	Não são necessárias medidas mitigadoras.	Não é necessário monitoramento.
	Ventilação e iluminação				O projeto de implantação do empreendimento respeita os parâmetros estabelecidos na legislação, não causando impacto na ventilação e iluminação da área vizinha.	Adoção dos parâmetros estabelecidos na Lei Complementar n° 208, de 20 de dezembro de 2018.	Não é necessário monitoramento.
	Volumetria				A construção pretendida não possui volumetria abundante, assim entende-se que não terá impactos com relação a tal aspecto.	Não são necessárias medidas mitigadoras.	Não é necessário monitoramento.
	Sombreamento				O projeto de implantação do empreendimento respeita os parâmetros estabelecidos na legislação, e conforma detalhado no EIV o impacto causado de sombreamento da área vizinha não é significativa.	Adoção dos parâmetros estabelecidos na Lei Complementar n° 208, de 20 de dezembro de 2018.	Não é necessário monitoramento.